

João Monlevade, 30 de Março de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 052/2022

Assunto: Pagamento Procedimento- Autorização do Município

Procedimento: Exame US Endovaginal/Transvaginal

Empresa: Associação São Vicente de Paulo

PACIENTE: Cleyliane da Silva Gomes

Município: Rio Piracicaba - MG

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Associação São Vicente de Paulo**, para a paciente mencionada acima.

O Município de Rio Piracicaba-MG solicitou o exame de US Endovaginal/Transvaginal, conforme solicitação médica. Entretanto, foi realizado o exame de Ultrassonografia Transvaginal (OBS 1º Trimestre), conforme laudo médico anexo.

Insta salientar que, provavelmente no momento da realização do exame o médico deve ter suspeitado de uma gravidez ou foi apresentada alguma suspeita, queixa da paciente e realizado o exame de Obstétrico 1º Trimestre.

Mediante informações prestadas pelo fornecedor responsável pelo procedimento (documento anexo) e autorização do Município para faturar o procedimento realizado, A Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **exame de Ultrassonografia Obstétrica no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais)**, conforme item 25, anexo VI, do contrato de 014/2022, firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 - Aclimação
35930-117 - João Monlevade/MG